



Indicação

Nº do Protocolo: 2025111507000463

Nº SAPL: 1929/2025

Registrado por NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA em 19 de novembro de 2025 às 12:00

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763575614075_93457155-f9f7-4d4d-bea1-9f81ab81cb27

Autores:
NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____

“Dispõe sobre a regularização fundiária da comunidade denominada “ULAULA”, situada na Travessa Ulaula, no bairro Praia do Futuro II, CEP: 60.182-506, e dá outras providências.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador **SOLDADO NOÉLIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da doura Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____

AO PROJETO DE LEI Nº _____

“Dispõe sobre a regularização fundiária da comunidade denominada “ULAULA”, situada na Travessa Ulaula, no bairro Praia do Futuro II, CEP: 60.182-506, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos imóveis situados na localidade conhecida como “ULAULA”, no bairro Praia do Futuro II, Regional II, na forma que indica.

Art. 2º - A regularização fundiária de que trata esta Lei será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE 2025.

Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300



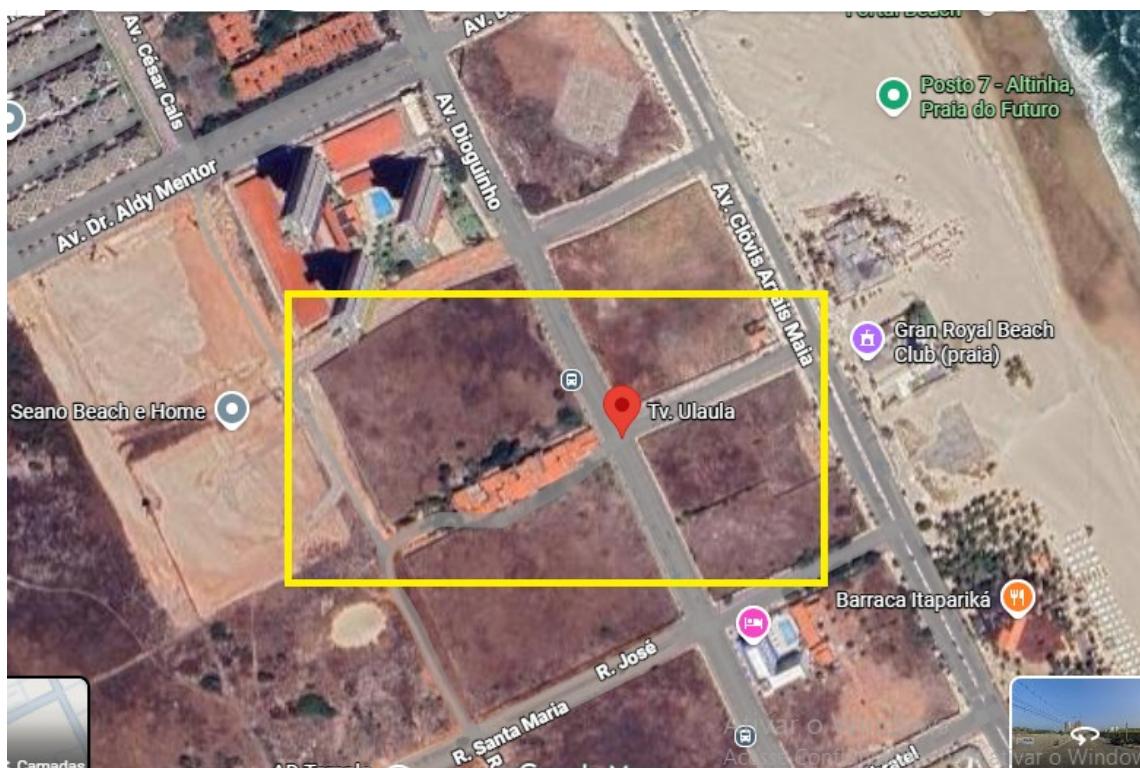
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento desta Augusta Casa da importância de legislarmos sempre na busca de proporcionar melhor qualidade de vida para todos fortalezenses, nas diversas esferas sociais, econômicas, ambientais, culturais e etc. Diante disso, é impossível falarmos em melhorias na qualidade de vida do fortalezense sem falar em **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, pois sabemos que centenas de famílias estão morando em áreas irregulares, expondo suas vidas em risco.

A Regularização fundiária é muito mais do que um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que busca regularizar assentamentos e moradias irregulares. É muito mais que um simples “pedaço de papel” que assegura a posse e/ou a propriedade do imóvel. A regularização fundiária é um ato de humanidade para quem não se obrigou a construir e habitar em locais sem nenhuma assistência governamental.

Imagens e perímetro do local:



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Diante do exposto, a pedido do Vereador Tam Oliveira, bem como de toda população da comunidade conhecida como “ULAULA”, situada no bairro Praia do Futuro II, vinculada à área da Regional II, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, buscando assim, melhores condições sociais, priorizando a dignidade das famílias ali inseridas e de todos fortalezenses.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.**



**Vereador SOLDADO NOELIO
UNIÃO BRASIL**



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 19 de novembro de 2025 às 15:00

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1763575614075_93457155-f9f7-4d4d-bea1-9f81ab81cb27



Documento assinado por
NOELIO DA ROCHA OLIVEIRA